



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3890 - 03 de Abril de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 96/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

A SENHORA DARIA MARIA PIMENTEL LIMA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 12 da Quadra 49, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua, com área total de 498,81 m², localizado na Rua Pedro Batista, nº 544, de propriedade da Sra. LUCILEIDE ARAUJO BATISTA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, sob o nº 365/2022, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 12 da Quadra 49, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua, com área total de 498,81 m², localizado na Rua Pedro Batista, nº 544, CEP: 47.806-248. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Ruy Barbosa, nº 1757, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Aratu, faz confrontação à frente com a Rua Pedro Batista, confronta na lateral esquerda com a Avenida Ruy Barbosa, à direita com a Rua Joaquim Cruz e confronta aos fundos com a Rua Primavera.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO
VIANA:962504535
04

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.03.30
12:20:40 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3890 - 03 de Abril de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 97/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

A SENHORA LAIS PALOMA PIRES DE MAGALHÃES

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 12 da Quadra 49, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua, com área total de 498,81 m², localizado na Rua Pedro Batista, nº 544, de propriedade da Sra. LUCILEIDE ARAUJO BATISTA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, sob o nº 365/2022, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 12 da Quadra 49, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua, com área total de 498,81 m², localizado na Rua Pedro Batista, nº 544, CEP: 47.806-248. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Almira Alencar Wanderley, nº 85, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Aratu, faz confrontação à frente com a Rua Pedro Batista, confronta na lateral esquerda com a Avenida Ruy Barbosa, à direita com a Rua Joaquim Cruz e confronta aos fundos com a Rua Primavera.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital por TULIO
VIANA:96250453504 MACHADO VIANA:96250453504
Data: 2023.04.03 12:21:54 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3890 - 03 de Abril de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 98/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

A SENHORA EDIANE SILVA LIMA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 12 da Quadra 49, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua, com área total de 498,81 m², localizado na Rua Pedro Batista, nº 544, de propriedade da Sra. LUCILEIDE ARAUJO BATISTA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, sob o nº 365/2022, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 12 da Quadra 49, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua, com área total de 498,81 m², localizado na Rua Pedro Batista, nº 544, CEP: 47.806-248. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Ruy Barbosa, nº 1745, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Aratu, faz confrontação à frente com a Rua Pedro Batista, confronta na lateral esquerda com a Avenida Ruy Barbosa, à direita com a Rua Joaquim Cruz e confronta aos fundos com a Rua Primavera.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453504

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.03.30 12:22:17 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3890 - 03 de Abril de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 99/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

A SENHORA CECILIA DE LIMA ARAUJO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 12 da Quadra 49, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua, com área total de 498,81 m², localizado na Rua Pedro Batista, nº 544, de propriedade da Sra. LUCILEIDE ARAUJO BATISTA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, sob o nº 365/2022, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 12 da Quadra 49, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua, com área total de 498,81 m², localizado na Rua Pedro Batista, nº 544, CEP: 47.806-248. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Ruy Barbosa, nº 1769, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Aratu, faz confrontação à frente com a Rua Pedro Batista, confronta na lateral esquerda com a Avenida Ruy Barbosa, à direita com a Rua Joaquim Cruz e confronta aos fundos com a Rua Primavera.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO
VIANA:962504535
04
Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.03.30
12:19:55 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3890 - 03 de Abril de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 100/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR ELIO PIRES REGO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 12 da Quadra 49, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua, com área total de 498,81 m², localizado na Rua Pedro Batista, nº 544, de propriedade da Sra. LUCILEIDE ARAUJO BATISTA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, sob o nº 365/2022, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 12 da Quadra 49, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua, com área total de 498,81 m², localizado na Rua Pedro Batista, nº 544, CEP: 47.806-248. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Ruy Barbosa, nº 1709, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Aratu, faz confrontação à frente com a Rua Pedro Batista, confronta na lateral esquerda com a Avenida Ruy Barbosa, à direita com a Rua Joaquim Cruz e confronta aos fundos com a Rua Primavera.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO VIANA
VIANA:96250453504

TÚLIO MACHADO VIANA
Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3890 - 03 de Abril de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 101/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –
REURB – E.

AO SENHOR CICERO FERNANDES DE SOUZA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 12 da Quadra 49, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua, com área total de 498,81 m², localizado na Rua Pedro Batista, nº 544, de propriedade da Sra. LUCILEIDE ARAUJO BATISTA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, sob o nº 365/2022, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 12 da Quadra 49, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua, com área total de 498,81 m², localizado na Rua Pedro Batista, nº 544, CEP: 47.806-248. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Ruy Barbosa, nº 1733, do Loteamento Aratu, Bairro Morada da Lua.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Aratu, faz confrontação à frente com a Rua Pedro Batista, confronta na lateral esquerda com a Avenida Ruy Barbosa, à direita com a Rua Joaquim Cruz e confronta aos fundos com a Rua Primavera.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO MACHADO
VIANA:962504535
04

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:962504535004

Dados: 2023.03.30 12:21:02
+03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3890 - 03 de Abril de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 102/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AOS SENHORES NELSON PAMPLONA, NELIA PAMPLONA, CELIA PAMPLONA E ANTONIO PAMPLONA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que os núcleos urbanos informais denominados como lote 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m² e 317,31m², respectivamente, localizados na Rua Antonio Coité Filho, nº 155 e 171, de propriedade dos Sr's. 1) PABLO CARDOSO BATISTA E ROBELIA GUIMARÃES COSTA GOMES, 2) EDGAR TAVARES DA CUNHA, respectivamente, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Os imóveis objeto da presente regularização são descritos como lote 12 e 13 da Quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, com área total de 275,10 m² e 317,31m, respectivamente, localizado na Avenida José Bonifácio, nº 155 e 171, CEP: 47.802-273. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Antonio Coite Filho, nº 155 e 171, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, Cep: 47802-273, de propriedade dos notificados.

Artigo 2º A quadra D, do Loteamento Jardim Pamplona, faz confrontação à frente com a Rua Antonio Coite Filho, confronta na lateral esquerda com a Rua Ernesto Geisel, à direita com a Avenida Antonio Carlos Magalhães, e confronta aos fundos com a Rua Deputado Amaral Neto.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA TULIO
MACHADO
Presidente VIANA:9625
0453504
Núcleo de Regularização de Imóveis

Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO
VIANA:96250453504
Data: 2023.03.30
12:21:29 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3890 - 03 de Abril de 2023 - ANO 17



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS

Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96

Modificado pela Lei 1.221/2016

Alterada pela Lei 1.435/2020

RESOLUÇÃO nº 04 de 31 de Março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para o exercício 2023 da Entidade Lar Esperança - Recurso do FNAS destinado para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS - CMAS**, em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 338, de 13 de novembro de 1996, modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei 1.435/2020;

Considerando a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;

Considerando a execução física e financeira de cada Piso de Proteção Social;

Considerando os recursos financeiros transferidos pelo FNAS a cada Piso de Proteção Social, bem como os rendimentos de aplicações financeiras desses recursos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2023, o Parecer emitido pela *Comissão de Trabalho Permanente de Fiscalização*, após apreciação do Pleno, emitindo assim **PARECER FAVORÁVEL**, ao Plano de Trabalho para o exercício 2023 da **Entidade Lar Esperança**.

Artigo 2º A Entidade **Lar Esperança** receberá o Recurso Federal do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme pactuação no Plano de Aplicação, através de 12 (doze) parcelas de de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a execução do *Serviço de Acolhimento Institucional à Crianças e Adolescentes*, para o exercício 2023.

Rua Guarujá, 702, Bairro Renato Gonçalves
E-mail: cmas@barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3890 - 03 de Abril de 2023 - ANO 17



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS

Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96

Modificado pela Lei 1.221/2016

Alterada pela Lei 1.435/2020

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária e será publicada no Diário Oficial do Município.

Barreiras, 31 de março de 2023.

Machado

Marília Silva Machado

Conselheira Presidente CMAS - Biênio 2021/2023

cmas@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3890 - 03 de Abril de 2023 - ANO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do art. 57, Inciso III, da Lei nº 1.293/18, fica o contribuinte abaixo listado notificado da lavratura de Auto de Infração - AI, por descumprimento de obrigação tributária principal e/ou acessória.

Data	Inscrição Imobiliária	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	TIAF	AUTOS DE INFRAÇÃO
17/01/2023	01.49.200.0915.001	FRANCISCO EVANDRO DA SILVA	329.925.213-53	00632/2022	00035/2023

Fica o contribuinte intimado a apresentar defesa ou a recolher o valor devido do Auto de Infração, com os acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação deste Edital, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

Considerar-se-á o contribuinte intimado deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, na forma do art. 58, inciso III, da Lei 1.293/18.

Barreiras-BA, 27 de Março de 2023.

Helenei Moraes de Araujo
Fiscal de Tributos
Mat. 10.726

Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3890 - 03 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital fica o contribuinte relacionado:

Data	Inscrição Imobiliária	CNPJ / CPF	CONTRIBUINTE	TIAF
27/10/2022	01.49.300.6990.001	035.955.735-01	CARLOS EDUARDO GARCIA PEREIRA	00775/2022

Intimado a enviar documento abaixo junto com copia dessa intimação por e-mail para o endereço eletrônico helinei.fiscal@barreiras.ba.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dia contado da intimação deste Edital, conforme § 2º do Art. 61 da Lei Municipal nº 1.293/2018. Considerar-se-á o contribuinte intimado deste Edital, após 15 (quinze) dias a contar da sua publicação, na forma do art. 58, inciso III, c/c Art. 12, § 3º ambos da Lei 1.293/18.

- ART (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA *
- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
- BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO ATUALIZADO COM IMAGEM DO IMÓVEL
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TELEOBRA (TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS)
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DOS IPTU'S DOS EXERCÍCIOS 2017 À 2022
- ESCRITURA PUBLICA REGISTRADA EM CARTÓRIO DE IMÓVEIS
- PROJETO ARQUITETÔNICO

Helinei Moraes de Araujo
Fiscal de Tributos
Mat. 10.726

Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 123/2018

Av. Barão do Rio Branco, 149, - Vila Rica- Barreiras/BA -
CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3890 - 03 de Abril de 2023 - ANO 17



Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Tributos

ORDEM DE SERVIÇO N° 05/2023

O Secretário Municipal da Fazenda, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal n° 1.293/2018, define a escala do Plantão Fiscal **PRESENCIAL** e a seguinte Programação Fiscal para cumprimento pelos Fiscais de Tributos no mês de **ABRIL** de 2023:

NOTA FISCAL ELETRÔNICA / SIMPLES NACIONAL:

Ivan Gonçalves Dos Santos

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Allan de Andrade Mariani Silva

Aluizio de Souza Nogueira

VIABILIDADE – REGIN: Protocolados (Alterações e Constituições) referentes ao mês de **Abril/2023**.

Gleydinara de Castro Souza

Lenilton Oliveira dos Santos

CADASTRO ECONÔMICO – REGIN: Protocolados (Alterações e Constituições) referentes ao mês de **Abril/2023**.

Fabiola Risselle Santos de Oliveira Almeida

Maria Isabel Gomes Matos

CAD. ECONÔMICO – PROCESSOS: Protocolados via portal de serviços referentes ao mês de **Abril/2023**.

George Wanderley Gomes

Arquimedes Borges Ayres

FISCALIZAÇÃO DE ROTINA: Art. 16, § 1º, Decreto 22/2009. Contribuintes do Cadastro Econômico e Imobiliário.

Núbia Souza Vilas Boas	Econômico
Tainã de Abreu Nascimento	Econômico
Eduardo Roberto Sodré Matos	Imobiliário
Helinei Moraes de Araújo	Imobiliário
Ricardo Lopes de Santana	Imobiliário
Adriana de Oliveira Santos	Econômico / Eventos / Imobiliário / Ouvidoria
Antônio da Silva Gomes	Econômico / Eventos / Imobiliário / Ouvidoria
Jenivaldo Guedes dos Reis	Econômico / Eventos / Imobiliário / Ouvidoria

Gabinete do Secretário da Fazenda Municipal, 31 de março de 2023.

Celso Luis Lessa

Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 123/2018

Av. Barão do Rio Branco, 149 – Centro Empresaria – Vila Rica – Barreiras-BA – CEP: 47.813-010
CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3890 - 03 de Abril de 2023 - ANO 17



Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Tributos

PLANTÃO FISCAL – ABRIL/2023

O Secretário Municipal da Fazenda, em conformidade com o Art. 18, do Decreto 22/2009, define a escala do Plantão Fiscal **PRESENCIAL** para os Fiscais de Tributos conforme Ordem de Serviço nº 05/2023:

DIA	DATA	FISCAIS
SEGUNDA	03/04	Aluízio / Eduardo
TERÇA	04/04	Fabiola / Tainã
QUARTA	05/04	Gleydinara / Núbia
QUINTA	06/04	George / Ricardo
SEXTA	07/04	FERIADO
SEGUNDA	10/04	Allan / Arquimedes
TERÇA	11/04	Helinei / Lenilton
QUARTA	12/04	Maria Isabel / Núbia
QUINTA	13/04	Aluízio / Tainã
SEXTA	14/04	Eduardo / Ricardo
SEGUNDA	17/04	Arquimedes / Fabiola
TERÇA	18/04	George / Tainã
QUARTA	19/04	Lenilton / Maria Isabel
QUINTA	20/04	Allan / Helinei
SEXTA	21/04	FERIADO
SEGUNDA	24/04	Eduardo / Gleydinara
TERÇA	25/04	Allan / Arquimedes
QUARTA	26/04	Aluízio / Núbia
QUINTA	27/04	George / Helinei
SEXTA	28/04	Fabiola / Ricardo

Gabinete do Secretário da Fazenda Municipal, 31 de março de 2023.

Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 123/2018

Av. Barão do Rio Branco, 149 – Centro Empresaria – Vila Rica – Barreiras-BA – CEP: 47.813-010
CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3890 - 03 de Abril de 2023 - ANO 17

Pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000009/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000009/2023 de 3 de Abril de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 000715/2022.TEC.LS.000000000000060, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), válida por 03 anos, à BARREIRAS III POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 44657084000106, com sede á RODOVIA BR 242 020, SN KM 773 LADO DIREITO, AREA RURAL DE BARREIRAS, - CEP: 47819899, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 158 m³ (cento e cinquenta e oito metros cúbicos), localizada no Rod. BR 242/020, km 773, lado direito, s/nº Área Rural de Barreiras, Barreiras-BA CEP: 47.819899, sob as Coordenadas Geográficas: S 514551336 / W 8657838608, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -3 de Abril de 2023

Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3890 - 03 de Abril de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMB Nº 002/2021

Proc. Adm. nº 8920/2023. Administração Pública: MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. Organização da Sociedade Civil - OSC: LIGA DA ORDEM DOS BICHOS ÓRFÃOS – LOBO, CNPJ nº 09.094.604/0001-19. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 002/2021 até 02/09/2023. Valor: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso. Assinaturas: 03 de abril de 2023 – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras/BA), Gislaine C. de Carvalho S. Barbosa (Secretária de Administração) e Maria Virgínia Zanon (Presidente OSC).

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 0211/2019.

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME nº 13.654.405/0001-95 neste ato representado pelo seu prefeito Sr. JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SÃO CAMILO DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.072.389/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, resolvem em comum acordo RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL o contrato nº 0211/2019, derivado de Inexigibilidade de Licitação: Nº 047/2019, sendo que a partir de 10 de março de 2023, extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes. Ass.: 10/03/2023.